

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 247, DE 02/06/2016.**

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 3870/2014, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 12.774/2012; na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Sergio Oliveira Valpasso**, Técnico Judiciário, da Classe A, Padrão 3, para a Classe A, Padrão 4, com efeitos financeiros a partir de 10/04/2016.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 248, DE 02/06/2016.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com autos de protocolo nº 4324/2015, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 12.774/2012; na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Adamo Batista**, Técnico Judiciário, da Classe A, Padrão 2, para a Classe A, Padrão 3, com efeitos financeiros a partir de 11/05/2016.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

Editais**Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 122/2016**

PROCESSO RE Nº 63-38.2016.6.08.0000 – CLASSE 30 – VITÓRIA/ES.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos em epígrafe, que trata de AGRADO DE INSTRUMENTO – PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA – PARA SUSPENDER A EXECUÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO Nº 1013, BEM COMO OBSTAR A INCLUSÃO DO NOME DO AGRAVANTE EM DÍVIDA ATIVA, I N T I M O a recorrente Eudimar Piffer – ME, através de seus advogados da João Batista Dallapiccola Sampaio & Advogados Associados (OAB/ES nº 01.52229-0302) e Outros, da respeitável decisão de fls. 19/21, que negou seguimento monocraticamente ao presente agravo de instrumento, por falta do requisito *cabimento* e por sua manifesta inadmissibilidade.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,

Vitória/ES, 2 de junho de 2016.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO